



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

LEI Nº 1.752, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**  
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).  
15 de Abril de 2014

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 - Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.054 – Proporcionar Atenção Básica de Saúde Nab

Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo .....R\$ 6.700,00

06.08.244.0017.2.071 – Manter o Programa Atenção Integral as famílias PAIF

Elemento da despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 1.750,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

05 - Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.0.009 – Atendimento Médico e Ambulatorial


Elemento da despesa: 3.3.50.41 – Contribuições .....R\$ 8.450,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 15 de abril de 2014.

  
Sênio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antônio Worst  
Assessor Financeiro